

AUTO DE AVALIAÇÃO

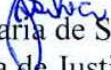
Às 15:23 horas do dia 30/07/2024, em cumprimento do mandado referente aos autos nº 5001821-10-2024.8.13.0184 / Nosso no. 501278-8, mandado 1, Processo de origem no. 31872080620098130105, em que o autor Estado de Minas Gerais move a Auto Posto Rei Davi LTDA, representado por Sirley Tomaz de Souza, procedi a avaliação do seguinte bem, a saber:

- 01 (um) imóvel rural, matrícula 3.608, Livro 2-M, constituído de uma área de terrenos legítimos, com 06,93,34 hectares, com as benfeitorias existentes, dividindo por seus diversos lados, com quem se fizer de direito, situado no lugar denominado Córrego dos Natos, Cuparaque, Comarca de Conselheiro Pena, **avaliado em R\$ 128.925,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

Fonte utilizada: Proprietários rurais da região e moradores do Córrego dos Natos, Cuparaque.

Como nada mais havia no mandado, dou por encerrado o presente laudo.

Conselheiro Pena, 02 de agosto de 2024.


Júnia Maria de Souza e Silva
Oficiala de Justiça Aval. II

